



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.840

DE 04 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.652.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.652.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	350.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.124.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.300.000,00
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.633.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	10.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	INSTITUCIONAL	10.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	150.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	75.000,00
TOTAL		23.652.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ADMINISTRAÇÃO	
12.10.04.122.0116.2802.3.3.90.00	O	10.000,00
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.717.000,00
	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E	
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00	TRANSPARÊNCIA	75.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	80.000,00
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.000.000,00

49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	2.500.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.000.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.000.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	<u>890.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>8.352.000,00</b>

II – Na quantia de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de junho de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento